

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 636, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova edital de eleições para escolha dos (das) representantes do corpo docente e do corpo técnico-administrativo da Universidade do Estado de Minas Gerais no Conselho Universitário.
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Edital de Eleição e seu respectivo cronograma, contidos nos Anexos I e II desta Resolução, para escolha dos (das) representantes do corpo docente e do corpo técnico-administrativo junto ao Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de setembro de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 636, de 17 de setembro de 2024)

EDITAL DE ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TECNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e na forma do artigo 14 do Estatuto, e dos artigos 172 e 174 do Regimento Geral, convoca, por meio deste Edital, eleições de representantes dos diferentes níveis da carreira de docente e do corpo técnico-administrativo.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 O Processo Eleitoral, respeitado o disposto no Estatuto da UEMG, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Central, designada pela Reitora e terá apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Procuradoria Jurídica e da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

1.1.1 A Comissão Eleitoral Central, no exercício de suas atribuições, compete:

1.1.1.1 Realizar as eleições do presente edital.

1.1.1.2 Receber inscrições das chapas.

1.1.1.3 Homologar as inscrições das chapas.

1.1.1.4 Divulgar a lista das chapas.

1.1.1.5 Sortear a ordem das chapas.

1.1.1.6 Regular a campanha eleitoral.

1.1.1.7 Receber e julgar os eventuais recursos interpostos.

1.1.1.8 Fazer a apuração da votação e registrar os resultados.

1.1.1.9 Elaborar e inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a ata final do processo eleitoral, que deverá conter o número de votos, apurados por segmento, bem como as eventuais ocorrências.

1.1.1.10 Providenciar a homologação dos resultados da eleição.

2. DAS VAGAS

2.1 Para a composição do Conselho Universitário serão eleitos, por seus pares, os titulares e respectivos suplentes para as seguintes vagas:

2.1.1 Segmento 1: 7 (sete) vagas de docentes representantes dos níveis VI e VII;

2.1.2 Segmento 2: 6 (seis) vagas de docentes representantes dos níveis IV e V;

2.1.3 Segmento 3: 2 (duas) vagas de docentes representantes dos níveis I, II e III;

2.1.4 Segmento 4: 8 (oito) vagas de representantes do corpo técnico-administrativo.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar, como representantes do corpo docente, os (as) professores (as) efetivos (as) em exercício no cargo de Professor de Educação Superior ou afastados (as) para o exercício do cargo de provimento em comissão lotado nos quadros da Universidade.

3.2 Poderão se candidatar, como representantes do corpo técnico-administrativo, os (as) servidores (as) efetivos (as) em exercício nos cargos efetivos de Analista Universitário, Técnico Universitário, Auxiliar Administrativo ou afastados (as) para o exercício do cargo de provimento em comissão lotado nos quadros da Universidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional da Comissão Central e utilizando formulário específico que será disponibilizado no site do processo eleitoral, com a devida assinatura eletrônica;

4.2 Serão aceitas inscrições de candidaturas registradas junto à Comissão Eleitoral Central até às 18 horas, do último dia do prazo fixado no cronograma do processo eleitoral;

4.3 Os (as) candidatos (as) aos cargos eletivos propostos neste edital estarão impedidos de participar da Comissão Eleitoral;

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 Poderão votar para a representação docente, os (as) docentes efetivos (as) que estiverem no exercício do cargo de Professor de Educação Superior, enquadrados nos níveis de I a VII, ou afastados (as) para o exercício do cargo de provimento em comissão lotado nos quadros da Universidade.

5.2 Poderão votar para a representação dos servidores técnico-administrativos, os (as) servidores (as) efetivos (as) que estiverem no exercício dos cargos de Analista Universitário, de Técnico Universitário, de Auxiliar Administrativo ou afastados (as) para o exercício do cargo de provimento em comissão lotado nos quadros da Universidade.

6. DOS PROCEDIMENTOS ANTERIORES À VOTAÇÃO

6.1 O sorteio do número das chapas, para apresentação no painel de votação, nos atos e procedimentos referentes ao processo e à campanha eleitoral, será realizado pela Comissão Eleitoral Central, na presença física ou virtual dos (as) candidatos (as) ou dos (as) representantes oficialmente indicados (as) pelos (as) mesmos (as).

6.2 A Comissão Eleitoral Central divulgará, com antecedência, as listas de eleitores, com direito a voto e por segmento, a serem fornecidas pela Superintendência de Recursos Humanos.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 O processo de votação será online, por meio de sistema desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças (PROPGEF).

7.1.1 Cabe à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação a gestão do sistema de votação e a responsabilidade pela segurança de dados a ele remetidos;

7.1.2 Todos os (as) eleitores (as) serão cadastrados antecipadamente em software de votação, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, que dará suporte e atendimento no dia da votação.

7.2 Cada eleitor (a) poderá votar em tantas chapas quantas forem as vagas, observado o nível da carreira no caso da representação docente.

7.3 A eleição dar-se-á pelo voto online, direto, secreto e facultativo, podendo ser efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador, tablet, entre outros.

7.3.1 Cada eleitor (a) receberá pelo e-mail institucional (@uemg.br), antes da data da votação, login, senha e link para acesso ao painel de votação.

7.4 No dia da votação o painel para registro dos votos será acessado via login e senha, de modo que cada eleitor votará de acordo com seu respectivo segmento.

7.4.1 No painel de votação constarão o número das chapas e os nomes dos concorrentes, segundo a ordem obtida em sorteio prévio.

7.4.2 O comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail de cada eleitor cadastrado.

7.5 O eleitor (a) que, se julgando com direito ao voto, não tenha seu nome cadastrado na lista oficial de eleitores, deverá solicitar por email encaminhado à Comissão Eleitoral Central a reconsideração de sua condição de eleitor, até 04 de outubro de 2024.

7.6 O painel de votação ficará aberto das 9 horas às 18 horas, na data prevista no cronograma que consta no Anexo II.

8. DA APURAÇÃO

8.1 Encerrado o processo de votação, iniciar-se-á, imediatamente, a apuração dos votos.

8.2 A apuração será registrada em boletins individualizados por segmento.

8.3 Consideram-se eleitas as chapas mais votadas, de acordo com o número de vagas disponíveis.

8.4 Em caso de empate, será eleita a chapa do (a) candidato (a) titular com maior tempo de exercício na Universidade e, permanecendo o empate, o (a) mais idoso (a).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para os (as) candidatos (as) interessados (as), haverá livre acesso às Unidades Acadêmicas para campanha eleitoral, desde que haja comunicação prévia à Direção da Unidade, com antecedência mínima de 24 horas.

9.2 A Direção da Unidade Acadêmica deverá facilitar o acesso das chapas e permitir a afixação de material de campanha em local previamente definido.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte aos 17 de setembro de 2024.

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 636, de 17 de setembro de 2024)

DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma da eleição será o seguinte:

1.1.1	17/09	Publicação do edital de eleição
1.1.2	23/09	Início das inscrições de chapas
1.1.3	25/09	Encerramento do prazo para inscrição de chapas até às 18 horas
1.1.4	26/09	Divulgação e sorteio das chapas para ordem na cédula de votação
1.1.5	27/09	Prazo de impugnação das chapas divulgadas
1.1.6	30/09	Contrarrazão de impugnação das chapas
1.1.7	01/10	Julgamento de recursos, homologação das chapas e divulgação do Colégio Eleitoral
1.1.8	02/10	Início da campanha eleitoral
1.1.9	07/10	Encerramento da campanha eleitoral
1.1.10	08/10	Votação e apuração do resultado
1.1.11	09/10	Divulgação dos resultados
1.1.12	10/10	Período recursal contra o resultado do pleito eleitoral
1.1.13	11/10	Contrarrazão de recurso
1.1.14	14/10	Julgamento dos recursos e homologação do resultado

1.2 A divulgação pela Comissão Eleitoral Central dos procedimentos relacionados ao processo eleitoral será realizada mediante a publicação na página oficial da Universidade (uemg.br).

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de setembro de 2024.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

16 1991248 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 148, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a substituição de membros do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 106, de 11 de julho de 2024.

Processada: A. L. V. B. A.,

Comissão Processante:

Presidente: Mauro Rocha Baptista, MASP nº 1066162-7,

Membros: Deise Cristina Monteiro, MASP 0894833-3 e Nádia Liliane Soares Moreira, MASP 1034069-3.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

Belo Horizonte, aos 16 de setembro de 2024

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

16 1991190 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 147, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Delega competência ao Superintendente de Recursos Humanos para a prática dos atos que menciona.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Decreto n.º 46.352, de 25 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado ao Superintendente de Recursos Humanos competência para celebrar convênios de que trata a Lei n.º 12.079, de 12 de janeiro de 1996 e o Decreto n.º 45.036, de 04 de fevereiro de 2009, obedecidas às formalidades legais e regimentais.

Art. 2º Fica delegado ao Superintendente de Recursos Humanos e ao Gerente de Gestão de Pessoas competência para celebrar Termos de Compromisso de Estágio, objetivando a concessão de estágio não

obrigatório remunerado, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei n.º 12.079, de 12 de janeiro de 1996, no Decreto n.º 45.036, de 04 de fevereiro de 2009, e nas demais normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

Belo Horizonte, aos 16 de setembro de 2024

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

16 1991234 - 1

ATO Nº 2556/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor RODRIGO MIRANDA DE QUEIROZ, Masp nº 1051109-5, da Escola de Música, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 31/08/2024 a 31/08/2028.

ATO Nº 2558/2024 REVOGA O ATO nº 2071/2023, publicado em 21/09/2024, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, ao professor RODRIGO MIRANDA DE QUEIROZ, Masp nº 1051109-5, da Escola de Música, a contar de 31/08/2024.

ATO Nº 2560/2024 REVOGA O ATO nº 2/2021, publicado em 05/01/2021, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, ao professor HELDER DA ROCHA COELHO, Masp nº 1034174-1, da Escola de Música, a contar de 31/08/2024.

ATO Nº 2569/2024 REVOGA O ATO nº 1453/2024, publicado em 27/03/2024, que atribuiu Extensão de Carga Horária, ao professor DANIEL CARDOSO ALVES, Masp nº 1457983-3, da Escola de Design, a contar de 30/08/2024.

ATO Nº 2570/2024 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 17 da Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024 e Decreto 48.870 de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, JULIANA DE RESENDE MACHADO, Masp nº 1518453-4, da Unidade Acadêmica de Cláudio, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 16/09/2024.

ATO Nº 2571/2024 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 17 da Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024 e Decreto 48.870 de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, CHRISTIAN BRUNO ALVES SALLES, Masp nº 1007838-4, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas semanais, a contar de 11/09/2024.

ATO Nº 2573/2024 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 17 da Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024 e Decreto 48.870 de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, ANDRE LEMOS FANDINO, Masp nº 1386362-6, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 30 horas semanais, a contar de 12/09/2024.

ATO Nº 2574/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor LUIZ OTAVIO MORAS FILHO, Masp nº 1516425-4, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, no período de 10/09/2024 a 10/09/2026.

ATO Nº 2575/2024 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 17 da Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024 e Decreto 48.870 de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, VIVIANE CORDEIRO DE ALMEIDA, Masp nº 1299797-9, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas semanais, a contar de 16/09/2024.

ATO Nº 2576/2024 REVOGA O ATO nº 1920/2022, publicado em 18/10/2022, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, à professora LORENA MARTONI DE FREITAS, Masp nº 1516592-1, da Unidade Acadêmica de Diamantina, a contar de 31/08/2024.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

16 1991242 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 169– DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA (BIÊNIO), nos termos da Lei nº. 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº. 9.831 de 04/7/1989 e da Lei nº. 9.957 de 18/10/1989, observado o disposto no art 146, da Lei nº 24 313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas:

Masp	Servidor	Adm.	Nº Biênio	A partir de
1046967-4	Juliane Leite Ferreira	01	9º	11/08/2024
0374547-8	Paulo Eduardo Gomes de Barros	03	9º	23/08/2024
0374547-8	Paulo Eduardo Gomes de Barros	03	10º	23/08/2024
1056071-2	Shirley Patrícia Nogueira de Castro e Almeida	02	9º	21/08/2024

ATO Nº 170– DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE adicional por tempo de serviço (QUINQUÊNIO), a que se refere o art 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observado o disposto no art 146, da Lei nº 24 313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Nº Quinq.	Vigência
0587873-1	Alda Aparecida Vieira Moura	PES	04	5º (M)	02/05/2024
0587873-1	Alda Aparecida Vieira Moura	PES	04	6º (M)	02/05/2024
1046610-0	Antônio Gonçalves Maciel	PES	02	7º sendo 4º (M)	16/08/2024
1046865-0	Betânia Maria Araújo Passos	PES	01	5º (M)	02/08/2024
1054693-5	Denice do Socorro Lopes Brito	PES	05	4º (M)	10/08/2023
1045830-5	Guilherme Barbosa Vilela	PES	01	5º (M)	06/08/2024
1046901-3	João de Deus Pereira Gusmão	TUS	01	5º (A)	18/08/2024
1054456-7	Kléber Tadeu Souza Costa	TUNIV	01	4º (A)	31/07/2024
0588403-6	Maria Amélia Castilho Feitosa Callado	PES	04	6º (M)	05/08/2024
1046496-4	Maria Aparecida Campos Nuzzi	AUS	01	6º (A)	25/08/2024
0374547-8	Paulo Eduardo Gomes de Barros	PES	03	6º (M)	23/08/2024
1066523-0	Rejane Meireles Amaral Rodrigues	PES	02	5º (M)	09/08/2024
0931148-1	Rita de Cássia Silva Dionísio Santos	PES	06	5º (M)	11/08/2024

ATO Nº 171 – DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Retroativo á
1395142-1	Adriana Costa Diamantino Soares	PES	04	1º	29/08/2024
0587873-1	Alda Aparecida Vieira Moura	PES	04	5º	02/05/2024
0587873-1	Alda Aparecida Vieira Moura	PES	04	6º	02/05/2024
1046610-0	Antônio Gonçalves Maciel	PES	02	7º	16/08/2024
1046865-0	Betânia Maria Araújo Passos	PES	01	5º	02/08/2024
1125012-3	Deicola Coelho Filho	PES	04	1º	30/07/2024
1054693-5	Denice do Socorro Lopes Brito	PES	05	4º	10/08/2023
1462780-6	Frederico Sander Mansur Machado	PES	02	1º	24/08/2024
1046552-4	Gelson Dilson Soares de Aguiar	AUNIV	01	6º	25/03/2023
1045830-5	Guilherme Barbosa Vilela	PES	01	5º	06/08/2024
1064095-1	Juilliano Carlos Lopes Mendes	PES	04	1º	30/07/2024
1046901-3	João de Deus Pereira Gusmão	TUS	01	5º	18/08/2024
1480345-6	João Paulo Sena Souza	PES	01	1º	30/07/2024
1054456-7	Kléber Tadeu Souza Costa	TUNIV	01	4º	31/07/2024
1052724-0	Leandro Luciano Silva Ravnjak	ANU	02	3º	14/08/2024
1388244-4	Manoel Reinaldo Leite	PES	03	1º	30/07/2024
0664400-9	Marcia Verssiane Gusmão Fagundes	PES	05	1º	30/07/2024
0588403-6	Maria Amélia Castilho Feitosa Callado	PES	04	6º	05/08/2024
1046496-4	Maria Aparecida Campos Nuzzi	AUS	01	6º	25/08/2024
1045683-8	Maria Edileuza Fernandes Lopes	AUNIV	01	7º	25/08/2024
0374547-8	Paulo Eduardo Gomes de Barros	PES	03	6º	23/08/2024
1066523-0	Rejane Meireles Amaral Rodrigues	PES	02	5º	09/08/2024
1368063-2	Renata de Carvalho Bicalho Carneiro	PES	03	1º	30/07/2024
0931148-1	Rita de Cássia Silva Dionísio Santos	PES	06	5º	11/08/2024
1063742-9	Vicente Ribeiro Rocha Júnior	PES	02	4º	29/08/2024
0934952-3	Wane Elayne Soares Eulálio	PES	04	4º	21/05/2024

ATO Nº 172 – DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado